



## União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

### EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MARTINHO DO BISPO E RIBEIRA DE FRADES REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2025

#### “ 1. Relatório de Gestão de 2024

No cumprimento da lei 75/2013 de 12 de setembro, foi apresentada pelo Sr. Presidente do Executivo a conta de gestão relativa ao exercício de 2023, cujos respetivos documentos que a constituem apresentam a seguinte informação financeira:

|                         | Recebimentos         |                           | Pagamentos  |                     |
|-------------------------|----------------------|---------------------------|-------------|---------------------|
| Saldo gerência anterior | 9 901,20€            | Despesas orçamentais      |             | 1 088 050,73€       |
| Execução orçamental     | 9 841,20€            | Correntes                 | 859 608,05€ |                     |
| Operações de tesouraria | 60,00€               | Capitais                  | 228 442,68€ |                     |
| Receitas orçamentais    | 1 090 811,84€        | Operações de Tesouraria   |             | 66 933,74€          |
| Correntes               | 864 365,28€          | Saldo p/gerência seguinte |             | 12 697,31€          |
| Capital                 | 226 446,56€          | Execução orçamental       | 12 602,31€  |                     |
| Operações de tesouraria | 66 968,74€           | Operações de tesouraria   | 95,00€      |                     |
| <b>Total</b>            | <b>1 167 681,78€</b> | <b>Total</b>              |             | <b>1 167 681,78</b> |

Dá-se por integralmente reproduzida para apreciação e votação.-----

*Deliberação:* Depois de discutidos e analisados os documentos, o Executivo da União das Freguesias aprovou por unanimidade a Prestação de Contas referente ao exercício de 2024, submetendo-os à apreciação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea e) do nº1 do artigo 16º, para votação nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 9º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da União das Freguesias



---

Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso